

PORTARIA Nº 159-SEI, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.000404/2019-32, e no processo MDIC nº 52001.100405/2019-59, da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, *resolve*:

Art. 1º Incluir, na Portaria SDIC/ME nº 02, de 15 de janeiro de 2019, os respectivos modelos de produto:

PRODUTO	MODELOS
Unidade de processamento digital, de média capacidade, baseada em microprocessadores, do Tipo Servidor	SM Superserver 1029P - M; SM Superserver 1029U - M; SM Superserver 6029U - M; SM Superserver 6029P - M; SM Superserver 2029U - M; SM Superserver 7049P - M; SM Superserver 1029GQ - M; SM Superserver 1029GP - M; SM Superserver 4029GP - M; SM Superserver 7049GP - M; SM Superserver 7049A - M; SM Superserver SSG 6049P - M; SM Superserver SSG 2029P - M; SM Superserver 2029TP - M; SM Superserver 2029BT - M
Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessadores, do Tipo Servidor	SM Superserver 1029P - P; SM Superserver 1029U - P; SM Superserver 6029U - P; SM Superserver 6029P - P; SM Superserver 2029U - P; SM Superserver 7049P - P; SM Superserver 1029GQ - P; SM Superserver 1029GP - P; SM Superserver 4029GP - P; SM Superserver 7049GP - P; SM Superserver 7049A - P; SM Superserver SSG 6049P - P; SM Superserver SSG 2029P - P; SM Superserver 2029TP - P; SM Superserver 2029BT - P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAIO MEGALE**

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação